

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

A MP EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o no 46.856.096/0001-95, sediada Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 140, QUADRA 103 SUL CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER ANDAR 12 SALA 1207 BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL CEP 77.015-012 MUNICÍPIO PALMAS TO , e-mail: mpempreendimentos.toc@gmail.com, via telefônica (11) 98083-9127 , por intermédio de seu representante legal Sr. Michael Carbajal Nunes Portugal, portador da carteira de identidade RG No 5217901 SPTC/GO e do CPF No 036.595.051-37, RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO DE NOSSA EMPRESA, com base nas razões de fato e de direito a seguir

DOS FATOS

O primeiro ponto a ser observado é que, no edital, está bem claro o ponto a ser questionado.

- 2.5.1. A **exclusividade de participação** de microempresas e empresas de pequeno porte, válido para itens de **valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, será efetivado para estabelecer a **prioridade de contratação** para as microempresas e **empresas de pequeno porte sediadas no município de São Simão, até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

A Comissão de Licitação inabilitou, de forma equivocada, a empresa MP Empreendimentos Ltda. no item 19, justificando que uma empresa com benefícios locais deveria ser a vencedora. Contudo, conforme previsto no edital, esse benefício seria aplicável apenas se o valor do item não ultrapassasse o limite de 80 mil reais.

Segue o valor arrematado



Data Hora	Tipo	Lance
06/11/2024 14:09:08	Prorrogação	R\$ 3.185,82
06/11/2024 14:09:02	Prorrogação	R\$ 3.218,00
06/11/2024 14:07:14	Manual	R\$ 3.251,16
06/11/2024 14:07:11	Manual	R\$ 3.284,00


Nossa empresa foi classificada em primeiro lugar; contudo, após o término do certame, foi inabilitada para que a segunda colocada, com benefício local, assumisse o item, mesmo apresentando um valor superior.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a recorrente solicita que:

- O presente recurso seja aceito e devidamente analisado pela autoridade competente;
- A decisão final do julgamento do item 19 do objeto licitado seja revisada, desclassificando a proposta da licitante vencedora, como medida indispensável para restabelecer a legalidade do certame em curso.

Palmas ,07 de Novembro de 2024.



MP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 46.856.096/0001-95
MICHAEL CARBAJAL NUNES PORTUGAL
CPF: 036.595.051-37